



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de aditamento

CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 138.º-A

Programa de Valorização da Agricultura Familiar e do Mundo Rural

O orçamento do Ministério da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural é aumentado num montante até € 50 000 000, para a implementação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto que consagra o Estatuto da Agricultura Familiar, designadamente nas seguintes áreas:

- a) Dinamização de mercados de proximidade;
- b) Apoios a investimentos a fundo perdido;
- c) Investimentos em equipamentos coletivos de recolha e conservação de alimentos para a pequena agricultura;
- d) Apoios à transformação de produtos agrícolas e pecuários;
- e) Apoio à renovação da frota de veículos agrícolas promovendo o aumento das condições de segurança no exercício da profissão e melhorando o desempenho ambiental;
- f) Apoio a fundo perdido à regularização das explorações pecuárias da Agricultura Familiar, prevista no Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá
Duarte Alves
João Dias

Nota justificativa: A agricultura familiar assume uma importância estratégica para a produção nacional, para a qualidade e para a soberania alimentar, para a ocupação harmoniosa do território, para a defesa do meio ambiente, da floresta e do mundo rural, para a coesão económica e social em vastas regiões. Mesmo que como complemento de outras atividades principais, a agricultura familiar valoriza o trabalho produtivo e reprodutivo das explorações em bens e serviços, significando um importante complemento do rendimento de milhares de famílias.

Porém, o exercício da atividade agrícola para os pequenos e médios agricultores depara-se com um conjunto de problemas cuja dimensão reclama a adoção de respostas estruturais de defesa do mundo rural e da agricultura familiar. Medidas a que o Governo não tem dado a necessária resposta designadamente pela insuficiência de uma visão integrada e pela falta de resposta orçamental, de meios e outros recursos para as concretizar.

A publicação do Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto que vem consagrar o Estatuto da Agricultura Familiar, embora tardio, vem ao encontro das reclamações de muitos agricultores.

Contudo, a publicação do Estatuto da Agricultura Familiar, não reconhece nem aponta medidas específicas que valorizem a atividade da exploração e da dinamização do Mundo Rural, carecendo de Regulamentação e da atribuição dos meios para a concretização do Estatuto sem os quais, este não passa unicamente de uma “declaração política” sem substância e valia para o universo dos pequenos e médios agricultores familiares em Portugal.

Defender a agricultura familiar e o mundo rural exige emprego, serviços públicos, investimento público e preços justos à produção, exige o escoamento a preços justos da produção dos pequenos produtores, exige outra política agroflorestal, exige uma PAC compatível com a agricultura familiar e o mundo rural do minifúndio, exige um efetivo desenvolvimento regional com investimento na atividade agrícola e florestal.



Para que o Estatuto da Agricultura Familiar se traduza no instrumento de desenvolvimento da Agricultura e do Mundo Rural de que o país necessita, é obrigatório para a sua implementação a concretização de medidas e a disponibilização das verbas necessárias para lhes dar resposta.

Assim, com este enquadramento, tendo presente a urgência na resposta adequada ao desafio do mundo rural e da agricultura familiar, o PCP propõe um programa de valorização da agricultura familiar e do mundo rural com o devido enquadramento e dotação associada.